



FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

Alagoas



Legislação: Alagoas

- Estadual e Municipal:
- Língua Brasileira de Sinais – Libras
- Dia dos Surdos
- 1991 até 2009



Antônio Campos de Abreu

2009

LEI 6.060 DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DA
LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS COMO LÍNGUA
OFICIAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA SURDOS, E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente pelo Estado de Alagoas a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Parágrafo Único - Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais e meio de comunicação de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas. É a forma de expressão do surdo e sua língua natural.

Art. 2º - A rede pública de ensino, através da Secretaria de Estado de Educação e do Desporto, deverá garantir acesso à educação bilíngüe (LIBRAS e Língua Portuguesa) no processo ensino-aprendizagem, desde educação infantil até os níveis mais elevados de sistema educacional, a todos os alunos surdos.

Art. 3º - A Língua Brasileira dos Sinais - LIBRAS - deverá ser incluída como conteúdo obrigatório nos cursos de formação na área de surdez, em nível de 2º e 3º graus.

Parágrafo Único - Fica incluída a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - no currículo da rede pública de ensino e nos cursos de magistério de formação superior nas áreas de ciências humanas, médicas e educacionais.

Art. 4º - A Administração Pública, direta, indireta e educacional, através da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, manterá em seus quadros funcionais profissionais surdos, bem como intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, no processo ensino-aprendizagem, desde a educação infantil até os níveis mais elevados de ensino em suas instituições. MANOEL GOMES DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS